



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 118ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 18 DE MARÇO DE 2024.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Projeto de lei (processo nº 94/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-01/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores efetivos e comissionados do quadro de cargos do município, incluindo os contratados, de proventos dos inativos, nos termos do art. 37, X, e art. 39, §4º, da Constituição Federal, do art. 115, XI, da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, reajuste nos vencimentos e dá outras providências, com emenda modificativa ao artigo 3º, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

2. Projeto de lei (processo nº 192/2024), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências, com emenda modificativa ao artigo 2º, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

3. Projeto de Lei (processo nº 250/2024), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.

4. Requerimento nº 45/2024, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado pelo Sr. Prefeito, a respeito do "Programa de Incentivo ao Esporte", implantado pela Prefeitura.

5. Requerimento nº 46/2024, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito de gastos com a realização do Carnaval-2024.

6. Requerimento nº 47/2024, de autoria dos Vereadores Jorge Luiz Sousa Miranda e Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre o fornecimento de merenda escolar aos professores da Escola Estadual "Waldemar Salgado".



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

7. Requerimento nº 48/2024, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito de quando será realizada a troca de tubulação na Rua Olívio Santorato (Rua 7), no bairro Jardim Costão.

8. Requerimento nº 49/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da substituição oficial, por apenas três dias, da Secretária Municipal de Saúde pela Diretora Chefe.

9. Requerimento nº 50/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre recursos financeiros estaduais e municipais aplicados na Estrada SAB-30.

10. Requerimento nº 51/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do Conselho Municipal da Saúde e da Mulher.

11. Requerimento nº 52/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre providências no bairro Eldorado.

12. Requerimento nº 53/2024, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito de providências nos bairros rurais.

13. Requerimento nº 54/2024, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a obra de pavimentação do início da Rua Rotary Internacional.

14. Requerimento nº 55/2024, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 1.736/21.

15. Moção de Parabenização nº 3/2024, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, aos Agentes Comunitários de Saúde.

16. Moção de Parabenização nº 4/2024, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, a todos os profissionais que atuam na Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Branca, 15 de março de 2024. gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 15/03/2024 15:18:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



Ata nº 127. Ata da centésima décima sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dois minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária e Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima décima sétima sessão ordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência do Vereador Almir Raphael. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A sessão teve prosseguimento com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (processo nº 172/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-05/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$4.951.433,00 ao Orçamento de 2024 e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, estas últimas apresentando emendas modificativas aos artigos 1º e 2º, relacionadas à técnica Legislativa. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 11/03/2024”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 250/2024), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a denominação de estrada municipal e dá outras providências. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. **3. Projeto de Decreto Legislativo** (Processo nº 209/2024), de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, que dispõe sobre a concessão do Diploma “Mulher Cidadã” à Sra. Edna Martins de Magalhães e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 11/03/2024”. **4. Projeto de Decreto Legislativo** (Processo nº 210/2024), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a concessão do Diploma “Mulher Cidadã” à Sra. Maria do Bonsucesso Leal Pereira (Celsa) e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação, esta última apresentando emenda supressiva ao artigo 3º. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 11/03/2024”. **5. Requerimento nº 40/2024**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, cópia integral do Processo de Aprovação do Projeto de número 2.237/2020, referente a obra



da CESB. **6. Requerimento nº 41/2024**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a Viela que liga a Rua Nabucodonosor à Rua Vicente Rodrigues Rangel, no bairro Jardim Olímpia. **7. Requerimento nº 42/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, reiterando informações, junto ao Sr. Prefeito, acerca da tubulação na Rua Olívio Santorato, bairro Jardim Costão. **8. Requerimento nº 43/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a obra da Rua Luiz Ribeiro Porto. **9. Requerimento nº 44/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da Motoniveladora New Roland, pertencente à Prefeitura. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 11/03/2024”. **10. Indicação nº 81/2024**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser feita manutenção no Anfiteatro Municipal. **11. Indicação nº 82/2024**, de autoria do Vereador Almira Raphael, no sentido de ser providenciada uma grade para o bueiro localizado na Rua Coronel Joaquim Faria, altura do nº 124. **12. Indicação nº 83/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção no calçamento da Rua Geny Marcondes de Sousa Rodrigues. **13. Indicação nº 84/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção nas ruas do bairro Santa Joana. **14. Indicação nº 85/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita manutenção nas ruas do bairro São Benedito. **15. Indicação nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada manutenção nas ruas dos bairros Cachoeira I e II. **16. Indicação nº 87/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser diminuído o prazo de limpeza de terrenos durante a epidemia de Dengue. **17. Indicação nº 88/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada manutenção na estrada que dá acesso ao bairro conhecido como “Toca do Leitão”. **18. Indicação nº 89/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita manutenção nas vias públicas do bairro Jardim São José. **19. Indicação nº 90/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita limpeza e manutenção nas vias públicas do bairro Jardim Santa Cecília. **20. Indicação nº 91/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada passagem de máquina com colocação de cascalho na Estrada Libertúcio. **21. Indicação nº 92/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada limpeza e manutenção das ruas José Braga Nogueira e Miguel Luiz de Souza, bairro Jardim Maria Carolina. **22. Indicação nº 93/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser contratada uma empresa, pela Prefeitura, para fiscalização das obras municipais. **23. Indicação nº 94/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de passagem de máquina com colocação de material na Avenida José Octávio da Silva Leme. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **24.**



*Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo nº 231/2024), encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-00006972.989.20-6, referentes ao exercício de 2021. Despacho: “Visto. Processe-se de acordo com a legislação vigente, dando-se ainda ciência aos Srs. Vereadores, à Procuradoria Jurídica, às Comissões de Justiça e de Finanças, bem como ao Sr. Prefeito Municipal, responsável por tais Contas, a fim de que este último, caso deseje, apresente suas alegações no prazo de 15 (quinze) dias, com relação às Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2021. Cumpra-se! ”. A Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, que se encontra grávida, retornou ao seu lugar à Mesa. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno, com as seguintes matérias: 1. **Projeto de Lei** (processo nº 172/2024), com emendas modificativas aos artigos 1º e 2º. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, com as emendas apresentadas, recebendo o seguinte Despacho: “O presente projeto de lei foi aprovado por unanimidade, com as emendas apresentadas. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 2. **Projeto de Decreto Legislativo** (Processo nº 209/2024). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 3. **Projeto de Decreto Legislativo** (Processo nº 210/2024), com emenda supressiva ao artigo 3º. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, com a emenda apresentada, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade com a emenda apresentada. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 4. **Requerimento nº 40/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 5. **Requerimento nº 41/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e a Vereadora Kalisa do Jota. 6. **Requerimento nº 42/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Valdemar de Siqueira. 7. **Requerimento nº 43/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Juan Jimenez Jurado Junior e Kalisa do Jota. 8. **Requerimento nº 44/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Juan Jimenez Jurado Junior. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi encerrada e a sessão seguiu com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. A Vereadora Kalisa do Jota comentou o mau estado das estradas rurais, que estão praticamente intransitáveis, necessitando de manutenção urgente por parte do Setor responsável da Prefeitura. O Vereador Adilson Dias dos Santos falou das obras que estão sendo*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 22.

realizadas na cidade, havendo necessidade de fiscalização, por parte da Prefeitura, para a conclusão com qualidade, entre outros assuntos. O Edil Juan Jimenez Jurado Junior parabenizou os servidores da Secretaria da Saúde pelo trabalho na Campanha contra a Dengue, comentando ainda sobre Indicação por ele apresentada, além de outros temas. O Vereador João Batista de Almeida Junior abordou a situação dos muitos casos de Dengue, havendo necessidade de mais médicos no Pronto Atendimento Municipal para atendimento da população e também a respeito da limpeza de terrenos. O Vereador Valdemar de Siqueira tratou de assuntos diversos. O Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda falou sobre a situação das estradas rurais castigadas pelas fortes chuvas ocorridas, além de outros assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 18 de março de 2024, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Kalisa Teixeira e Silva M. Lobato
Primeira Secretária

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Ao Procurador Jurídico Legislativo.

Santa Branca ____/____/____

MENSAGEM GP Nº 06/2024

Presidente da Câmara

Santa Branca, 15 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de 15 de março de 2024, que versa sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Branca contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, por meio de garantia da União, destinados a projetos de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Educação, Cultura e Lazer e Segurança Pública, conforme especificado abaixo:

1. Projeto de Implantação do Parque Municipal (nome oficial a receber), no valor de investimento de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais);
2. Projeto de Restauração do Cinema Municipal, no valor de investimento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
3. Projeto de Reforma de Unidades Escolares, no valor de investimento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
4. Projeto de melhoria da infraestrutura das estradas rurais, no valor de investimento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
5. Projeto de Pavimentação da zona urbana, no valor de investimento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
6. Projeto de Construção de Agrupamento Policial, no valor de investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Esta propositura, visa obter autorização legislativa para a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais).

As Comissões de Justiça e Legislação
para emitir parecer
Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

A solução de crédito permite a ampliação da capacidade de investimentos da administração municipal, contribuindo para atender à crescente demanda da sociedade por melhorias na prestação dos serviços e maior eficiência na gestão pública.

Grandes obras demandam alto investimento, e observamos que, para viabilizar tais projetos, as cidades têm, cada vez mais, buscado soluções de crédito com garantias junto à União. No caso de Santa Branca, a transformação social a partir da execução dos projetos listados, só poderá acontecer por meio dessa solução. O montante corresponde a mais de 13% do orçamento aprovado para este ano. Ou seja, com recursos próprios seria impossível realizar intervenções da magnitude proposta, considerando o elevado custo da manutenção da máquina pública. O projeto de reforma das Unidades Escolares, por exemplo, contempla a construção do muro de arrimo da EMEF Professora Benedita P. Albuquerque, somente esta obra custará em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Parque Municipal, que abarca o maior valor, compreenderá a Praça do Rosário e o atual Canteiro de Obras, o qual será transferido para outro prédio público. Com o intuito de ser o maior espaço de lazer da cidade, ele contará com praça de alimentação, comércio, serviços e espaços para práticas esportivas. Aproveitando os potenciais da Cidade Presépio, também aplicaremos recurso na construção de ciclo faixa, propiciando maior conforto aos ciclistas que já nos visitam, além de estimular o aumento desse público. Hoje observamos que esse grupo apenas transita em nossa cidade, proporcionando pouco retorno aos cidadãos. A partir do estabelecimento da infraestrutura do parque, acreditamos que isso se reverterá, e a cidade se tornará um ponto de permanência, para alimentação e lazer. A integração do espaço irá revitalizar a região e prestadores de serviços já demonstram grande interesse em se constituir nesse lugar.

Esse tipo de espaço público desempenha um papel crucial na promoção da saúde física e mental dos cidadãos, proporciona bem-estar e qualidade de vida da comunidade, oferecendo espaços verdes acessíveis para recreação, exercícios físicos e convívio social.

Investir em infraestrutura urbana não é apenas uma medida para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, mas também uma estratégia inteligente para impulsionar o crescimento econômico e atrair investimentos externos. Projetos como a implantação de um parque municipal, restauração de cinema, reforma de unidades escolares, melhorias nas estradas rurais, pavimentação da zona urbana e construção de agrupamentos policiais não só



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

criam empregos locais durante sua execução, mas também geram um ambiente propício para o crescimento econômico **sustentável**.

Além disso, **os investimentos em infraestrutura urbana têm o potencial de desencadear um efeito multiplicador na economia local**. Cada real investido pelo governo em projetos cria um ciclo de renda e gastos que se espalha pela economia, gerando empregos e aumentando a produção, além disso não apenas reduz a taxa de desemprego, mas também aumenta a renda disponível dos trabalhadores, estimulando ainda mais o consumo e o crescimento econômico.

Os projetos de infraestrutura também criam demanda por uma variedade de produtos e serviços, desde materiais de construção até tecnologia de ponta para segurança pública. Isso não só impulsiona setores específicos da economia local, mas também promove o crescimento de empresas locais e a criação de novos empregos em outras áreas. Em resumo, ao tomar empréstimos para investir em infraestrutura urbana, a Gestão não apenas está melhorando a qualidade de vida de seus cidadãos, mas também **está construindo as bases para um crescimento econômico sustentável**. Não se trata apenas de gastos, mas sim de investimento no **futuro** da cidade, tornando-a mais atrativa e próspera no cenário regional, que dispõe de tanto potencial.

A revitalização de espaços culturais como cinemas não apenas preserva a identidade cultural da comunidade, mas também **atrai turistas** e incentiva o desenvolvimento de negócios locais, como restaurantes e lojas de souvenir/conveniência. Além disso, **investimentos em infraestrutura urbana enviam um sinal claro aos investidores externos de que a cidade está comprometida com o seu crescimento, desenvolvimento e qualidade de vida dos cidadãos**.

Expostas as razões que nos levaram a apresentar esta proposta de lei, solicitamos que a apreciação da mesma se faça em **regime de urgência**, dentro do que determina o art. 48 da Lei Orgânica Municipal, dada a importância da matéria, esperando, sobretudo que a mesma receba a manifestação favorável de Vossa Excelência e também dos nobres pares.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Respeitosamente,


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca

Santa Branca / SP

Projeto de Lei Complementar nº. 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a projeto de investimentos nas áreas de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Educação, Cultura e Lazer e Segurança Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2024.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 25

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 14 de março de 2024

PROCESSO Nº 94/2024

12/ PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente
As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-01/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores efetivos e comissionados do quadro de cargos do município, incluindo os contratados, de proventos dos inativos, nos termos do art. 37, X, e art. 39, §4º, da Constituição Federal, do art. 115, XI, da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, reajuste nos vencimentos e dá outras providências (processo nº 94/2024), emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial sobre o salário-base dos servidores públicos, efetivos e comissionados do Município, incluindo aqueles contratados nos termos da Lei nº 1.736, de 08 de junho de 2021, dos proventos dos inativos, no percentual total de 10%, compreendendo a recomposição salarial anual, conforme apurado pelo IPC/FIPE, de 3,15%, incluídos os conselheiros tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2024 (Arts. 1º e 2º "caput" e §1º).

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa que se trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e concessão de aumento real.

3. O Procurador Jurídico não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei, fazendo observações, atendidas posteriormente pelo autor do projeto, que apresentou as devidas correções, juntadas ao processo.

4. As fichas orçamentárias deverão constar do **artigo 3º** do projeto e assim o fazemos através de **emenda modificativa**, que apresentamos.

5. Trata-se de uma grande e merecida conquista dos servidores públicos municipais, que pelo segundo ano consecutivo conseguem, de uma única vez, a revisão geral e aumento real dos seus vencimentos e salários.

Isto posto, estas Comissões opinam pela **aprovação** da matéria, com a **emenda modificativa ao artigo 3º** mencionada anteriormente. É o parecer!

Santa Branca, 14 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

ADINELSON FARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 14/03/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 192/2023

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca, emitem o seguinte parecer:

1. O projeto de lei em exame reajusta em 10%, compreendendo a recomposição salarial anual, conforme apurado pelo IPC/FIPE, de 3,15% e aumento real, de 6,85%, a remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Santa Branca (Art. 1º e parágrafos).

As despesas serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente (Art. 2º) e os efeitos da Lei assegurados a partir de 1º de janeiro de 2024 (Art. 3º).

2. O Procurador Jurídico Legislativo não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei, fazendo observações que foram atendidas no projeto de lei de reajuste dos servidores públicos do Poder Executivo e ainda ressaltando a necessidade de indicar as fichas orçamentárias que irão suportar a despesa,

3. Trata-se da revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca e concessão de aumento real, no mesmo índice e início de vigência dos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme projeto de Lei em trâmite nesta Edilidade.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei, com **emenda modificativa** ao **artigo 2º**, que apresentamos, indicando as fichas orçamentárias que irão suportar a despesa: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. (3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais). É o parecer!

Santa Branca, 14 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Com. Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. _____

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

PROCESSO Nº 250/2024 Santa Branca, 15.03.2024

Presidente

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Comissão de Justiça e Redação, examinando o projeto de Lei (Processo nº 250/2024), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a denominação de estrada municipal e dá outras providências, emite o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame pretende denominar "João Batista de Almeida", a estrada municipal que tem início na confluência da Rua Enéas de Almeida Chaves com a Rua Benedito José de Oliveira, no loteamento Planalto Alzira e segue por 638 metros confrontando com a propriedade de espólio de Enéas de Almeida Chaves, até alcançar a propriedade de Indústria e Comércio de Produtos Químicos Santa Branca Ltda, conforme croqui anexo, parte integrante da propositura (art. 1º).

2. O autor, na justificativa do projeto, afirma que "A referida estrada, ao ser denominada, servirá de referência para os proprietários de imóveis lindeiros", ressaltando ainda as qualidades do saudoso homenageado e o seu trabalho, descrevendo a sua biografia.

3. O Procurador Jurídico Legislativo, em seu parecer, pediu a juntada de uma declaração, afirmando que a via não é denominada, podendo haver a denominação, o que foi providenciado.

4. O projeto de Lei em análise está fundamentado artigo 11, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

5. Além da necessidade de denominação da estrada, a homenagem é das mais justas e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** a matéria.

É o parecer!

Santa Branca, 15 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

Pres. Com. Justiça

ADINELSON TARCILIO
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 45/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Considerando a Lei Municipal nº 1797, de 01 de novembro de 2023, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Municipal e dá outras providências,

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se o referido programa já está sendo executado.

Caso positivo, informe os atletas beneficiados.

Caso negativo, justifique o motivo.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista que o incentivo ao esporte é uma luta de anos dos vereadores, que visam uma ajuda de custo aos atletas que participam de competições e muitas vezes não possuem recursos financeiros para inscrição, transporte, alimentação dentre outras despesas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024


Valdemar de Siqueira
VEREADOR



LEI Nº 1797, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de Incentivo ao Esporte Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte Municipal, destinado aos atletas e paratletas, nascidos ou residentes no Município de Santa Branca, atendendo às modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas constantes dos programas da Diretoria de Esportes, com prioridade àquelas em que o Município de Santa Branca é representado em eventos esportivos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo único. O Programa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro a atletas e paratletas, por meio da Diretoria de Esportes de Santa Branca.

Art.2º. O benefício via Programa de Incentivo ao Esporte Municipal será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos, entre janeiro e dezembro de cada ano.

§1º. O Programa de Incentivo ao Esporte Municipal será concedido somente a 1 (um) único Cadastro de Pessoa Física - CPF.

§2º. Fica estabelecido o limite máximo anual de 10 (dez) benefícios individuais para atletas ou paratletas, concedidos via Programa de Incentivo ao Esporte Municipal, inclusive com observância das dotações orçamentárias correspondentes, quanto à disponibilidade financeira do exercício.

§3º. O beneficiário poderá ter sua participação no Programa de Incentivo ao Esporte Municipal renovada após o período de 12 (doze) meses, desde que, novamente, aprovado em processo de seleção.

Art.3º. O Programa de Incentivo ao Esporte Municipal será concedido unicamente para atletas e paratletas, de modalidades individuais ou coletivas, que tenham participado de competições municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. A participação no Programa de Incentivo ao Esporte Municipal não poderá ser concedida caso o atleta ou paratleta já receba qualquer tipo de patrocínio ou auxílio financeiro de outro ente público da administração direta ou indireta, salvo patrocínio da iniciativa privada, ocasião em que o logotipo da Prefeitura Municipal de Santa Branca, patrocinador oficial, será sempre de maior destaque.

4



LEI Nº 1797, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art.4º. O Programa de Incentivo ao Esporte Municipal corresponderá a um auxílio financeiro individual, para atletas ou paratletas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de sua vigência.

Parágrafo único. A participação no Programa de Incentivo ao Esporte Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação e sujeito à análise de disponibilidade financeira pela Administração Municipal.

Art.5º. A concessão de participação no Programa de Incentivo ao Esporte Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, sendo apenas uma ferramenta de incentivo ao desporto no Município.

Art.6º. O benefício do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal deve ser utilizado pelo atleta e paratleta exclusivamente para a sua preparação, treinamento ou participação em competições esportivas, na compra de material esportivo, transporte ou alimentação.

Art.7º. Para pleitear a concessão do benefício do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Possuir idade mínima de 10 (dez) anos, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de Escolaridade, de matrícula e rendimento escolar, somente para aqueles que estejam em idade escolar;
- b) Cópia do Documento de Identidade com foto;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor - obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Cópia de Comprovante de endereço;
- f) No caso de menores de idade, deverá apresentar autorização dos Pais ou Responsável legal, com firma reconhecida;
- g) Apresentar comprovante de participação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional, no ano imediatamente anterior ao ano para o qual estiver pleiteando a concessão de Incentivo ao Esporte Municipal;
- h) Apresentar plano anual de preparação ou treinamento para competições, contendo planilha de dias, horários de treinamento e locais, assinada pelo requerente/atleta e por seu técnico;
- i) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, 1 (uma) competição oficial da modalidade e categoria;
- j) Apresentar Currículo Desportivo com foto (3x4) colorida e atualizada;

Handwritten signature or mark.



LEI Nº 1797, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

k) Apresentar titularidade de conta corrente em instituição bancária. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, titularidade de conta corrente em nome dos Pais ou Responsável Legal;

l) Preencher ficha de inscrição disponível na Diretoria de Esportes ou pelo site www.santabranca.sp.gov.br.

m) Apresentar atestado médico comprovando aptidão física para a prática de exercícios físicos.

Parágrafo único. A inscrição e a entrega dos referidos documentos para pleitear a concessão do benefício do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal deverão ser realizadas em unidade da Diretoria de Esportes, localizada na Rua Brigadeiro Aguiar, nº 110 - Centro - Santa Branca/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em períodos, datas e horários previamente anunciados em edital.

Art.8º. Caberá à Comissão Avaliadora a decisão da seleção para a concessão do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora será nomeada por meio de Portaria Municipal, sendo composta por 3 (três) servidores públicos indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.9º. A decisão pela concessão, renovação ou extinção do benefício concedido via Programa de Incentivo ao Esporte Municipal, para cada um dos beneficiários do Programa, será feita pela Comissão Avaliadora considerando o histórico do atleta, sua modalidade, conquistas, competições, medalhas, troféus, categoria na qual se encontra inscrito e a importância do atleta e da modalidade para a projeção do Município, conforme critérios descrito no Anexo I desta Lei.

Art.10. A Comissão Avaliadora reunir-se-á após o encerramento do período de inscrições para avaliação dos documentos apresentados e para a seleção dos atletas e paratletas a serem beneficiados com a concessão do benefício do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal.

Art.11. Caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora, dos selecionados para a concessão do benefício do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal no prazo de 3 (três) dias após a publicação em mural na unidade Diretoria de Esportes, localizada na Rua Brigadeiro Aguiar, nº 110 - Centro - Santa Branca/SP.

Parágrafo único. Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora serão julgados pelo Chefe do Poder Executivo, que terá prazo de 3 (três) dias para sua avaliação e divulgação do resultado.

Art.12. O beneficiário do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal deverá obedecer às seguintes condições, sob pena de perda do benefício concedido:

P



LEI Nº 1797, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

I – Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, durante o período de concessão do benefício, o atleta ou paratleta deverá apresentar descritivo das atividades executadas, conforme o plano anual de preparação ou treinamento para competições descrito na alínea “i” do inciso I do artigo 7º desta Lei, assim como relatório financeiro e comprovantes da utilização do benefício do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal exclusivamente para a sua preparação, treinamento ou participação em competições esportivas, na compra de material esportivo, transporte ou alimentação.

II - Ter disponibilidade de no mínimo 1 (uma) vez por mês, durante o período de vigência do benefício, para participar de possíveis eventos promovidos pela Diretoria de Esportes, como palestras, demonstrações, apresentações e outros, mediante comunicação prévia.

III – Participar como representante do Município e integrante da equipe de atletas participante dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Estado de São Paulo.

IV – Divulgar o nome do Município de Santa Branca em todas as competições e eventos esportivos que participar, utilizando a marca oficial do Município de Santa Branca e da Diretoria de Esportes em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

V – O atleta ou paratleta autoriza o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Santa Branca.

Art.13. Será automaticamente desligado do Programa e Incentivo ao Esporte Municipal o atleta ou paratleta que:

I - Não apresentar a documentação comprobatória descrita no inciso I do artigo 12 desta Lei.

II – Deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado.

III - For transferido ou representar outro município, estado ou país em competições ou eventos esportivos.

IV- Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade.

V – Não divulgar o nome do Município de Santa Branca, conforme descrito no inciso IV do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Além do desligamento automático do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal previsto neste artigo, o atleta ou paratleta deverá obrigatoriamente ressarcir à Administração Municipal toda a quantia recebida no período, com a devida correção financeira.



LEI Nº 1797, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art.14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Diretoria de Esportes do Município de Santa Branca.

Art.15. A gestão do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal será exclusiva da Diretoria de Esportes.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da Diretoria de Esportes a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no inciso I do artigo 12 desta Lei.

Art.16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de novembro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de novembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



LEI Nº 1797, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art.14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Diretoria de Esportes do Município de Santa Branca.

Art.15. A gestão do Programa de Incentivo ao Esporte Municipal será exclusiva da Diretoria de Esportes.

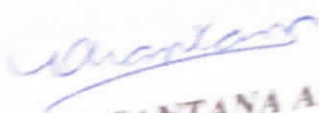
Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da Diretoria de Esportes a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no inciso I do artigo 12 desta Lei.

Art.16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de novembro de 2023.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de novembro de 2023 e publicada no Diário do Município.


CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



LEI Nº 1797, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE
INCENTIVO AO ESPORTE MUNICIPAL

1 - A Comissão Avaliadora irá analisar os documentos entregues pelos pleiteantes ao Programa de Incentivo ao Esporte Municipal conforme as seguintes diretrizes e critérios de pontuação:

FASE I	SIM		NÃO	
Verificar se TODOS os documentos solicitados no Art.7º desta Lei foram entregues corretamente pelo pleiteante.	Segue para FASE II de seleção		Excluído do processo de seleção.	
FASE II	A	B	C	D
Avaliação do histórico do atleta, paratleta ou equipe esportiva.	de 0 a 2 pontos	de 2,01 a 4,99 pontos	de 5 a 7,99 pontos	de 8 a 10 pontos
a) Participação em competições e Currículo Desportivo.				
b) Conquistas (Troféus, Medalhas, Títulos, Cinturão etc.)				
c) Projeção do Município pelas atividades do atleta, paratleta ou equipe esportiva.				
FASE III	A	B	C	D
Avaliação do Planejamento do atleta, paratleta ou equipe esportiva.	de 0 a 2 pontos	de 2,01 a 4,99 pontos	de 5 a 7,99 pontos	de 8 a 10 pontos
d) Plano anual de preparação ou treinamento para competições.				
e) Plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria.				
PONTUAÇÃO TOTAL (a+b+c+d+e):				

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 46/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Considerando que a reposta ao Requerimento nº 11/2024, encaminhada a esta Edilidade através do Ofício 051/2024 não abrangeu todas as questões levantadas e ,

Considerando que o Poder Executivo limitou-se em apenas encaminhar a esta Edilidade 2 processos licitatórios,

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de reiterar o pedido de informações dos seguintes questionamentos acerca dos gastos com o Carnaval:

a) Qual o valor total de gastos com o Carnaval de 2024?

b) Quais foram os benefícios concretos para o município oriundos do investimento com o carnaval?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024.


Valdemar de Siqueira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 11/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

À Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca

19 / 02 / 2024

Presidente da Câmara

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 19 / 02 / 2024

Presidente

VALDEMAR DE SIQUEIRA e demais vereadores infra assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** análise comparativa dos custos totais do evento de carnaval deste ano em relação ao evento do ano anterior.

Existe alguma discrepância notável nos custos? Caso afirmativo, poderia ser explicada a razão para tal discrepância?

Encaminhar a esta Edilidade cópias integrais dos documentos relacionados aos processos licitatórios para o evento de carnaval deste ano.

Com base em atender o que dispõe a nova legislação de licitações, o processo licitatório deste ano ocorreu sem qualquer correção ou readequação? Em caso afirmativo, apresentar e esclarecer as irregularidades identificadas e as medidas corretivas adotadas.

Encaminhar a esta Edilidade demonstrativo com dados concretos sobre os benefícios tangíveis para a comunidade derivados do investimento no evento.

Justificativa:

Como representantes dos cidadãos e responsáveis pela fiscalização do uso adequado dos recursos públicos, é nosso dever buscar transparência e prestação de contas em relação ao recente evento de carnaval realizado pela prefeitura. Este requerimento visa garantir que o processo de licitação e a utilização dos recursos tenham sido conduzidos de acordo com as normas legais e em benefício da comunidade.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Fevereiro de 2024

Valdemar de Siqueira

Almir Raphael

Adilson Dias dos Santos

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 051/2024/GP

Santa Branca (SP), 29 de fevereiro de 2024.

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP

Exmo. Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 11/2024

AUTORES: Jorge Luiz Sousa Miranda

REFERÊNCIA: Análise comparativa dos custos totais do evento carnaval

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do ~~Requerimento nº 11/2024~~.

Encaminho resposta elaborada pela Diretora Chefe da Licitação, pasta apta a tratar o tema.

Com as informações constantes esperamos ter ~~esclarecido os fatos~~, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620 – Fax: 3972-0104

Memorando nº 04/2024/Licitação

Santa Branca, 27 de fevereiro de 2024

Ao.
Gabinete do Prefeito

Em atenção ao Memorando nº 08/2024/GP, que visa atender o Requerimento nº 11/2024 – Legislativo, informo que os valores contratados foram baseados nas estimativas de preços constante nos autos dos processos e as contratações foram realizadas através de licitações.

As licitações/contratações autorizadas e publicadas a partir de 02/01/2024 foram realizadas ~~nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e as licitações/contratações autorizadas e~~ publicadas antes de 29/12/2023 foram realizadas nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seguem as cópias dos processos.

~~Demais informações favor solicitar ao responsável do setor de Cultura.~~

Atenciosamente,

Telma Miguel da Silva
Diretora Chefe da Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 47/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....

Presidente

Considerando que estes vereadores receberam denúncia de que o professores estaduais da Escola Waldemar Salgado não podem usufruir da merenda escolar e,

Considerando que a permissão é concedida apenas aos professores municipais,

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA E FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe:

- a) A denúncia é procedente?
- b) Qual foi a orientação dada pelo Secretário da Educação à Direção da referida escola?
- c) Qual o critério para o consumo da merenda escolar na referida escola?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como prestem as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024


Jorge Luiz Sousa Miranda


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 48/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....

Presidente

Considerando que em reposta ao Requerimento nº 18/2024, encaminhada a esta Edilidade através do Memorando 71/2024, no qual o Secretário de Serviços, Obras e Transporte informa que na Rua Olívio Santorado (Rua 7), no bairro Jardim Costão seria realizada a limpeza da tubulação através de hidro jateamento e,

Considerando que esta semana foi realizada a referida limpeza com hidro jateamento tendo a tentativa restado infrutífera e sem solução do problema,

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada a necessária troca na tubulação da referida rua?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024

Valdemar de Siqueira

VEREADOR

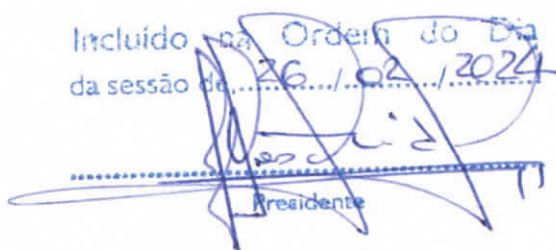


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

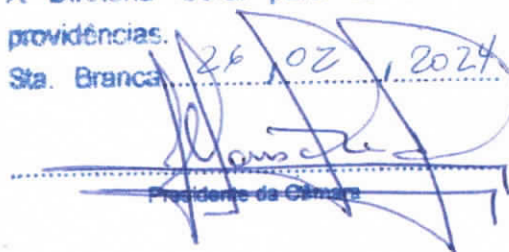
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 18/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 26/02/2024

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca, 26/02/2024.


Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUERA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de informe se no Planejamento da Secretaria de Obras consta a troca e instalação de tubulação na Rua Olivio Santorato (Rua 7) Jardim Costão, neste município.

Cumprе ressaltar que o serviço já foi realizado na Rua 11, sanando os problemas.

Todavia, os moradores da Rua 7 estão sofrendo, demasiadamente, com a falta de escoamento correto das águas pluviais, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

A instalação de manilhas para o escoamento de águas pluviais nas ruas é uma medida crucial para evitar enchentes, proteger as propriedades e garantir a segurança dos moradores e usuários das vias urbanas

O investimento na infraestrutura dos bairros da zona rural é importante por parte do Poder Executivo para garantir boa qualidade de vida da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Fevereiro de 2024


Valdemar de Siqueira
VEREADOR







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 059/2024/GP

Santa Branca (SP), 05 de março de 2024.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda

ASSUNTO: Resposta aos Requerimentos nº 14 ao 19, 23 ao 27 e 29/2024

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 14 ao 19, 23 ao 27 e 29/2024.

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 71/2024/ SECRETARIA DE OBRAS

Santa Branca, 05 de março de 2024.

Setor: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 18/2024 – Câmara Municipal de Santa Branca

Em resposta ao requerimento supracitado, ~~de acordo com o questionamento apresentado~~ informo que será realizada a limpeza dessa tubulação através de hidro jateamento e a prefeitura estuda a construção de caixas de passagem no local para melhor manutenção e limpeza da rede.

Respeitosamente,

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes
CREA/SP: 5069003559

Ilmo. Sr.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 49/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito o que segue:

Considerando a publicação da Portaria 1118 de 12 de março de 2024 em edição extraordinária do Diário Oficial, solicito as seguintes informações:

- Por que a Diretora Chefe de Saúde foi designada para substituir a secretária durante o afastamento de apenas 3 dias por motivo de saúde?
- Por que o secretário adjunto não assumiu temporariamente as funções da secretaria de saúde, conforme esperado pela hierarquia estabelecida?

Justificativa:

Este requerimento se faz necessário tendo em vista a necessidade de transparência nos atos administrativos da gestão pública. Causa estranheza a designação da Chefe de Saúde para substituir a secretária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 15/03/2024 10:19:10-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 50/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra
assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito o que segue:

Sobre os recursos investidos na SAB-030:

- * Quais foram (ou são) do DER? Favor quantificar.
- * Quais foram (ou são) do Governo Municipal? Favor quantificar.
- * Quais foram (ou são) do Governo Estadual? Favor quantificar.
- * Esta obra já está finalizada ou ainda existe alguma pendência financeira e/ou operacional para que seja entregue totalmente e dada como acabada?
- * Se sim, qual o prazo (previsão) para o seu término?

Justificativa:

Este requerimento se faz necessário tendo em vista a necessidade de transparência nos atos administrativos da gestão pública, além de fazer esse vereador cumprir com o seu dever de agente fiscalizador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 15/03/2024 10:19:10-0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 51/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito o que segue sobre o Conselho da Saúde e Conselho da Mulher:

- * Em algum momento estes conselhos ficaram inativos? Se sim, por qual motivo e por quanto tempo?
- * Esses conselhos tiveram sua composição no seu devido tempo ou foi composta posteriormente e publicada com data retroativa?
- * Justificar esses questionamentos.

Justificativa:

Este requerimento se faz necessário tendo em vista a necessidade de transparência nos atos administrativos da gestão pública, além de fazer esse vereador cumprir com o seu dever de agente fiscalizador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 15/03/2024 10:19:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 52/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito informações sobre providências no Bairro Eldorado:

Tendo em vista o Mutirão realizado pelos moradores do Bairro Recreio Eldorado do Vale (09/03/2024), onde eles mesmos vêm realizando as manutenções das estradas, a Prefeitura pretende desenvolver alguma ação para recuperação de suas vias?

Se sim, quando e que tipo de manutenção seria essa?

Justificativa:

Este requerimento se faz necessário tendo em vista a necessidade de transparência nos atos administrativos da gestão pública, além de fazer esse vereador cumprir com o seu dever de agente fiscalizador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 15/03/2024 10:19:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 53/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito informações sobre providências nos bairros rurais:

Existe algum cronograma para a manutenção das estradas rurais de Santa Branca, tendo em vista as inúmeras reclamações e documentos encaminhados por esta Casa?

Se sim, encaminhar a esta edilidade. Caso contrário, por qual motivo não existe essa organização e/ou planejamento por parte deste Executivo, percebida ao longo dos mais de três anos de mandato?

Justificativa:

Este requerimento se faz necessário tendo em vista a necessidade de transparência nos atos administrativos da gestão pública, além de fazer esse vereador cumprir com o seu dever de agente fiscalizador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 15/03/2024 10:19:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 54/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

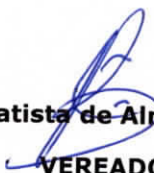
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações acerca da obra de pavimentação do início da Rua Rotary Internacional:

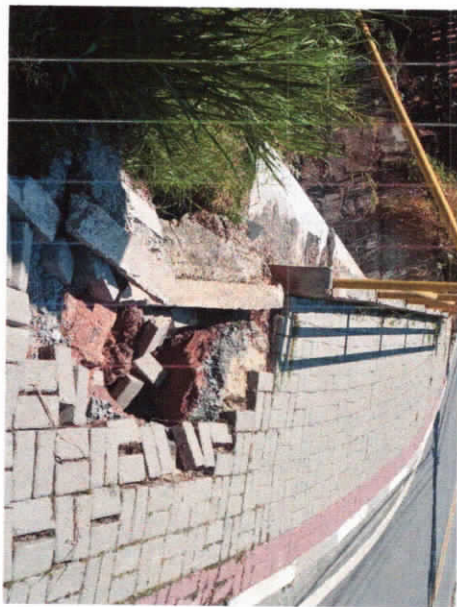
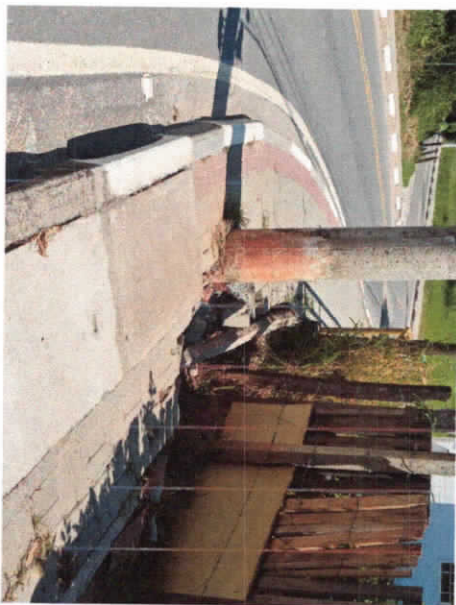
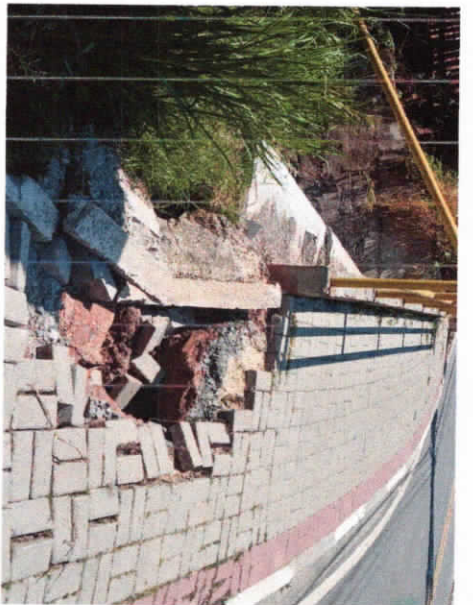
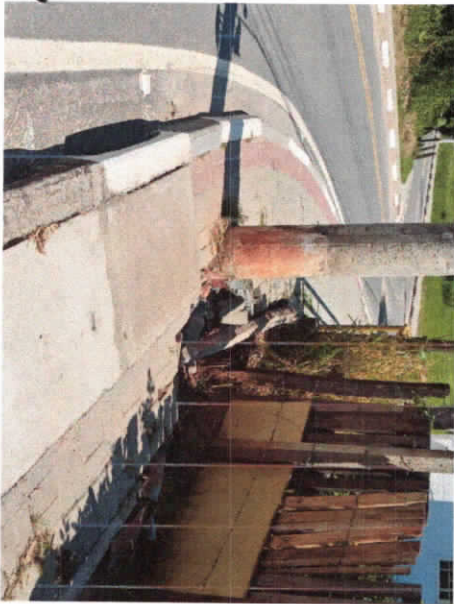
- a) Quais patologias foram apresentadas na obra?
- b) A empresa que executou o serviço já foi notificada para sanar os problemas?
- c) Quando a empresa irá refazer o serviço, executando a obra conforme contratado?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização. Os problemas foram apresentados no início da rua, local em que há uma ponte que passa pelo córrego, sendo o local mais crítico da rua, que será ainda mais prejudicado com as chuvas que costumam cair nesse período, trazendo muitos transtornos aos usuários. (fotos em anexo)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 55/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Considerando que o § 2º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.736, de 08 de julho de 2021 dispõe que: "é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato, salvo na hipótese de contratação de professores, em que o período será de 1 anos,

Considerando que o artigo 452, da CLT prevê um intervalo de apenas 6 meses e,

Considerando que a pretensão de alteração de prazo para contratação versa sobre provimentos de cargos, sendo de iniciativa privativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo,

ADINELSON TARCÍLIO, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe de o Poder Executivo pretende encaminhar a esta Edilidade Projeto de Lei dispondo sobre a referida alteração.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que a lei municipal fique em consonância com a CLT, que estabelece normas fundamentais para as relações de trabalho no Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024

Adinelson Tarcilio

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

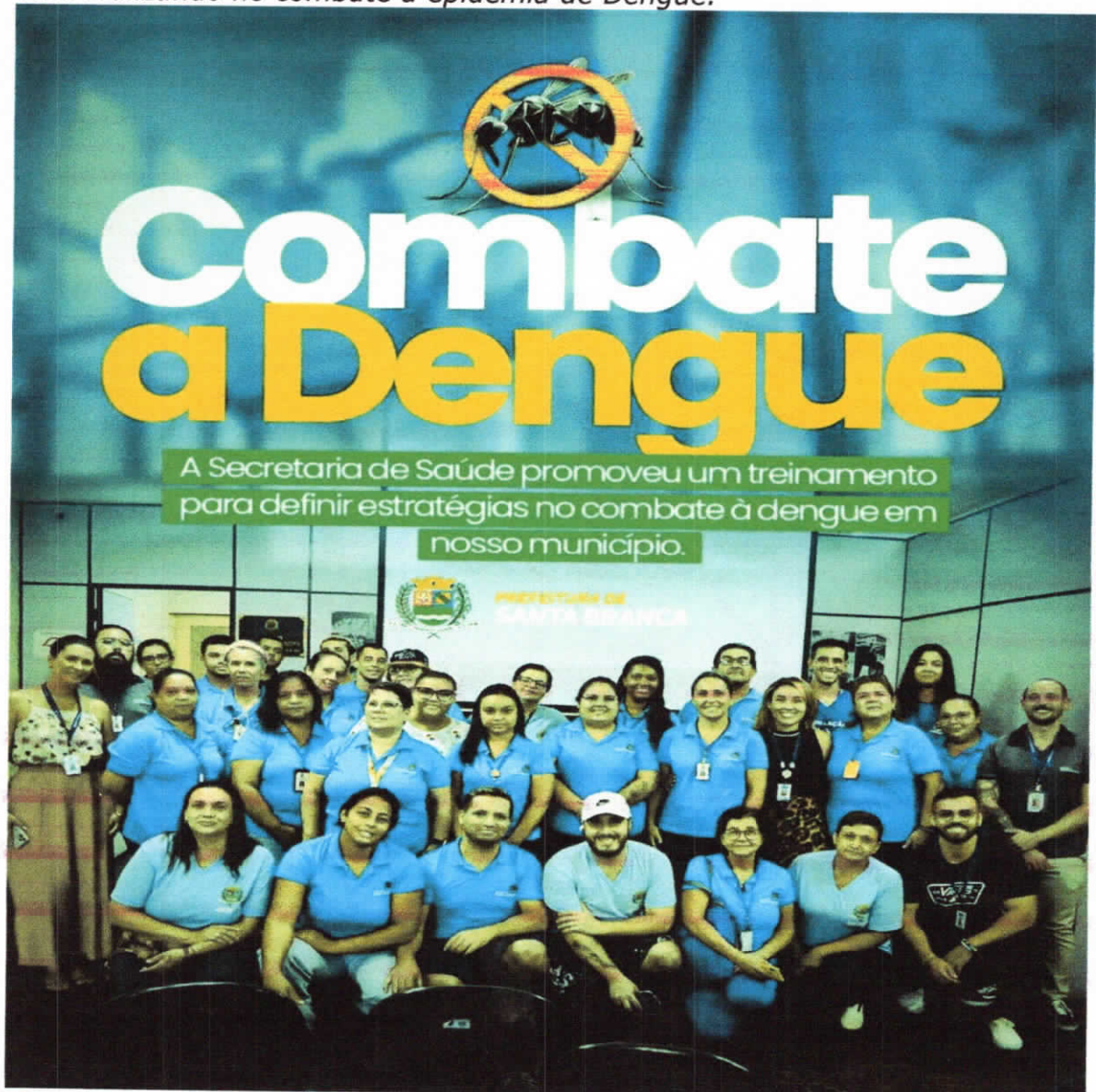
MOÇÃO DE PRABENIZAÇÃO Nº 03/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que seja consignada em nossos trabalhos, uma **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** a todos os **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** de nosso município, pelo excelente trabalho que vêm realizando no combate à epidemia de Dengue.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Justificativa:-

Considerando a excepcional atuação dos Agentes Comunitários de Saúde em nosso município no combate à epidemia de dengue, realizando ações incansáveis, inclusive aos sábados, e promovendo palestras educativas nas escolas;

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde têm colocado em prática a experiência adquirida durante o exercício de sua nobre profissão, além de se capacitarem constantemente por meio de treinamentos;

Considerando o esforço incondicional dos Agentes Comunitários de Saúde em promover o bem-estar e a saúde da população, dedicando-se integralmente à prevenção e controle da dengue;

A Câmara Municipal de Santa Branca manifesta sua mais sincera gratidão e reconhecimento aos Agentes Comunitários de Saúde pelo exemplar trabalho realizado no enfrentamento da epidemia de dengue em nosso município.

Nossos agentes são verdadeiros heróis, demonstrando comprometimento, dedicação e profissionalismo em cada ação realizada. Seu empenho incansável tem sido fundamental para proteger a saúde e a qualidade de vida de nossa comunidade.

Portanto, é com grande alegria que esta Casa de Leis presta esta Moção de Parabenização aos homenageados, expressando nossa profunda admiração e reconhecimento pelo seu extraordinário trabalho.

Que esta homenagem sirva como incentivo para que continuem firmes na missão de cuidar da saúde de nosso povo, sempre com a mesma dedicação e comprometimento que têm demonstrado até agora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2024


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 04/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que seja consignada em nossos trabalhos, uma **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** a todos os **PROFISSIONAIS DA SAÚDE** pelo excelente atendimento aos pacientes acometidos pela Dengue, no Pronto Atendimento Municipal.

JUSTIFICATIVA

É de extrema importância reconhecer e parabenizar os profissionais da saúde que trabalham incansavelmente no pronto atendimento de nosso município, acometido pela epidemia de Dengue.

Suas contribuições são fundamentais para enfrentar essa epidemia e garantir o bem-estar da comunidade., mesmo com o Pronto Atendimento lotado.

Nossos profissionais estão dando exercendo suas atribuições com muita dedicação e compromisso, demonstrando um trabalho exemplar ao atender pacientes com dengue, muitas vezes trabalhando longas horas e enfrentando condições desafiadoras para garantir que cada paciente receba o cuidado necessário.

Estes profissionais lidam com pacientes que estão enfrentando uma doença potencialmente grave e desconfortável, mostrando empatia e compaixão em seus cuidados. Sua atenção e gentileza ajudam a aliviar o sofrimento dos pacientes e suas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Os profissionais da saúde possuem o conhecimento e a experiência necessários para diagnosticar corretamente a dengue, avaliar a gravidade dos sintomas e fornecer o tratamento apropriado. Sua expertise é fundamental para garantir o melhor resultado possível para cada paciente.

Eles colaboram de forma eficaz em equipes multidisciplinares, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de laboratório e outros profissionais de saúde, para garantir uma resposta abrangente e coordenada ao surto de dengue.

Além de fornecer cuidados aos pacientes, os profissionais da saúde desempenham um papel crucial na educação da comunidade sobre a prevenção da dengue. Eles oferecem orientações sobre como evitar picadas de mosquito e reduzir os criadouros, ajudando a prevenir futuros casos da doença.

Portanto, é essencial reconhecer e agradecer aos profissionais da saúde pelo seu trabalho árduo, compromisso e compaixão no pronto atendimento dos munícipes com dengue. Sua dedicação é um exemplo inspirador de serviço à comunidade e merece todo o nosso apoio e reconhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2024

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR











CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 95/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado,
nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao setor de Obras, para
que faça a manutenção no calçamento da rua Geny Marcondes de Souza Rodrigues (Bairro
Jardim São Benedito), conforme fotos em anexo.

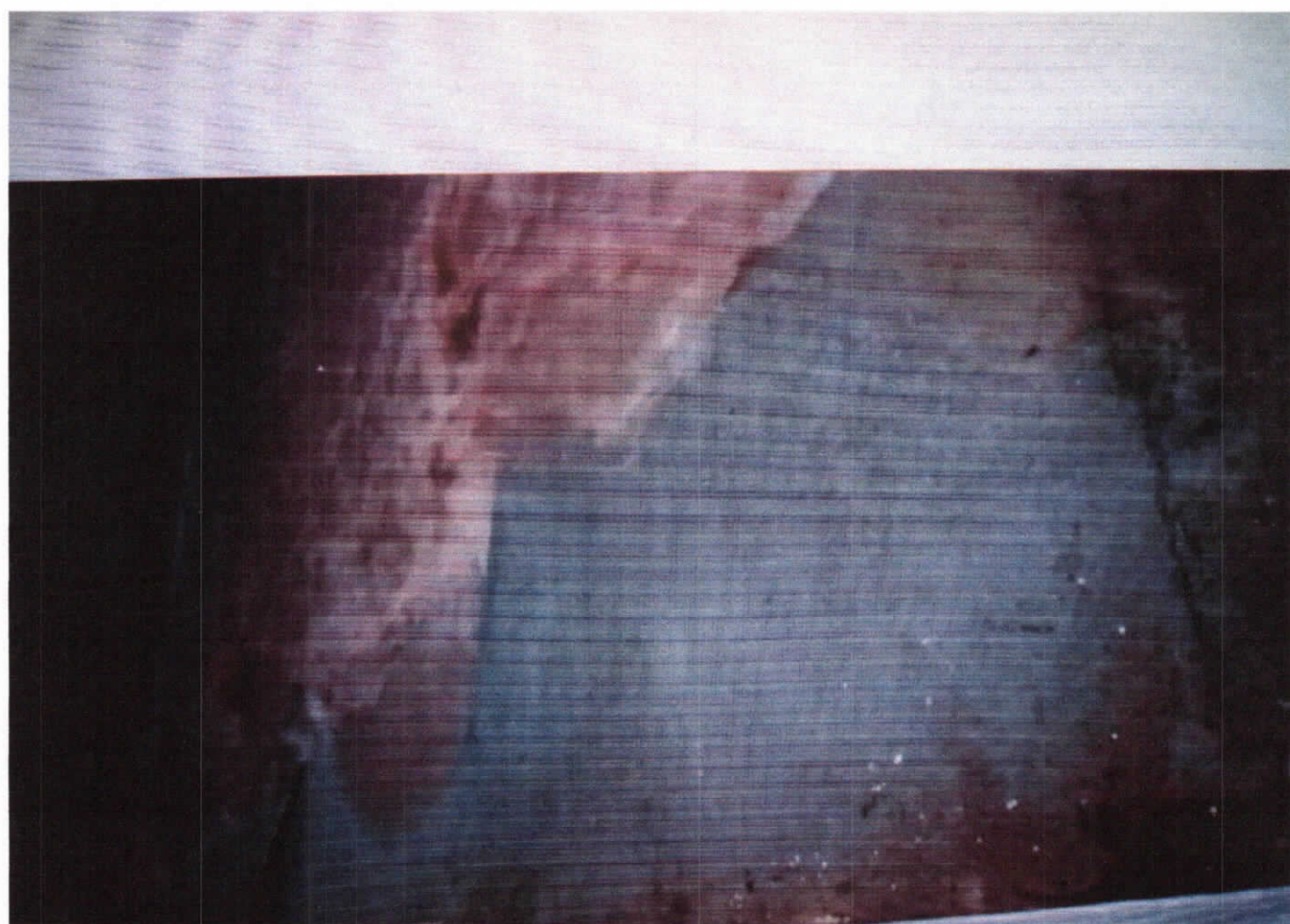
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com as fortes chuvas os
bloquetes estão todos soltos causando vários buracos e muito transtorno aos
moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2024


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 96/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado,
nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao setor de Obras, para
que seja feita a manutenção com a máquina patrol e a colocação de material nas ruas do bairro
Nova Campos do Jordão, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com as fortes chuvas as
ruas do bairro encontram-se com vários buracos e valetas dificultando o trânsito e
trazendo muito transtorno aos moradores. Moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2024


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 97/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado,
nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao setor de Obras, para
que faça uma base de cimento para a lixeira localizada na rua Nabucodonosor bairro Jardim
Olimpia, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta lixeira foi colocada
em uma base de terra e com isto ele não fica lixa no local e por isto o lixo acaba
caindo para fora deixando o local muito sujo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 98/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado,
nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao setor de Obras, para
que faça a manutenção na rua Frederico Ozanan bairro Jardim Olimpia, conforme fotos em
anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com a fortes chuvas os
bloquetes saíram e com isto ocasionou muitos buracos, trazendo muito transtorno
aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2024


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 99/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que seja feita a manutenção na rua 03 Bairro Recanto da Cachoeira 01, com a máquina Patrol e a colocação de material, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

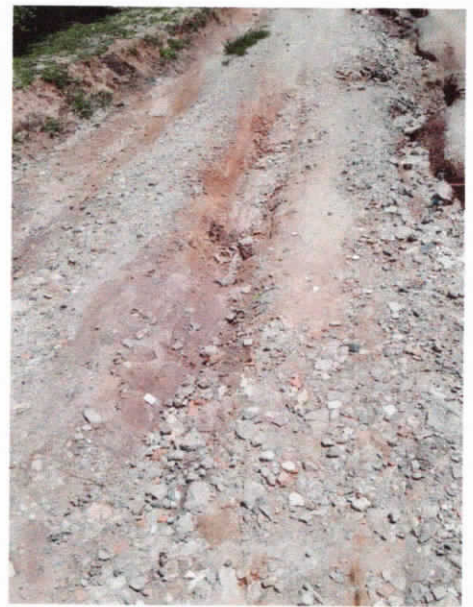
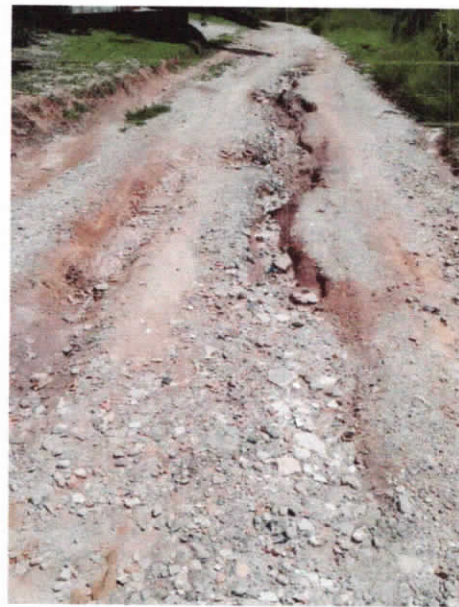
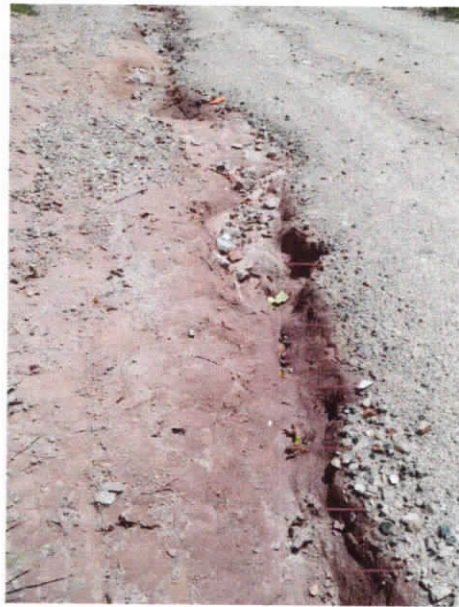
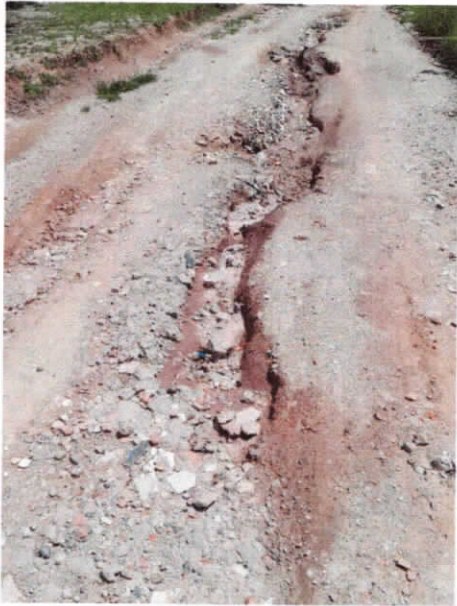
Tal indicação se faz necessária, pois a rua está com vários buracos e valetas decorrentes das fortes chuvas, e com isto está muito difícil para os moradores transitarem pelo local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2024

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 100/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que seja feita a capina, limpeza e a manutenção do calçamento na rua Frederico ozanan, conforme fotos em anexo.

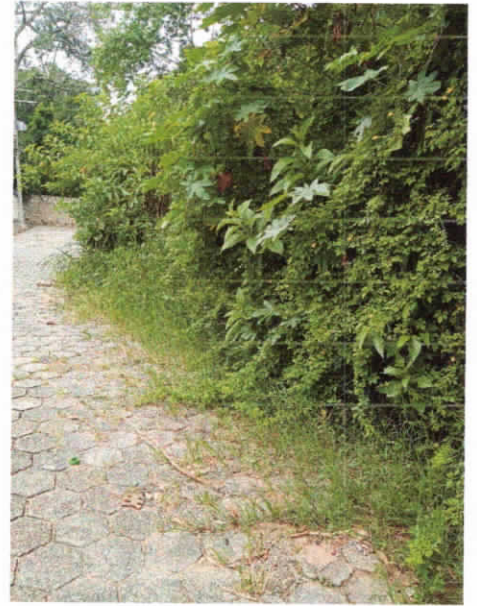
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a rua está com muito mato e sujeira acumulado a muito tempo sem uma limpeza adequada, ainda mais podendo assim ocorrer o aparecimento de focos de DENGUE pelo acúmulo de mato e lixo no local, e com as fortes chuvas dos últimos dias os bloquetes estão todos fora de lugar trazendo muitos transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2024


Adilson Dias dos Santos
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 101/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Protocolo
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao setor de Obras, para que passe a máquina Patrol na rua Benedito Cursino Bairro Jardim Albuquerque, devido ao deslizamento de terra, conforme fotos em anexo.

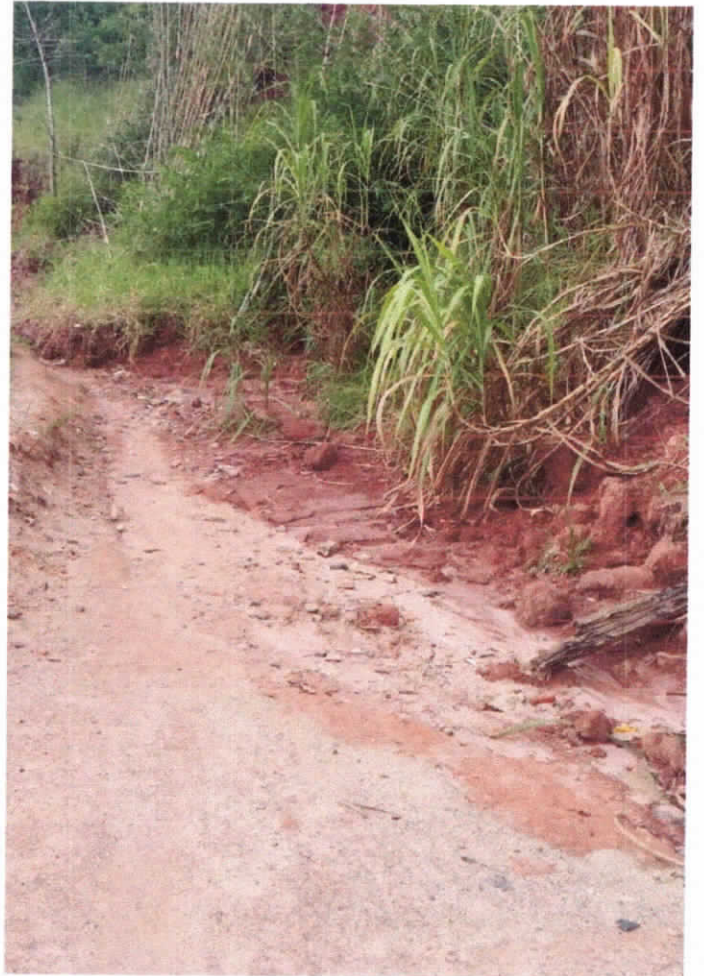
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois está rua se encontra intransitável devido ao deslizamento de terra em decorrências das fortes chuvas, causando em alguns pontos a interdição total da rua trazendo muito transtornos aos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 102/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que seja feita a manutenção e o calçamento da rua Augusto de Souza Oliveira, paralela à rua José Pires de Albuquerque (Jardim Paulista), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois está rua ainda se encontra de terra, ocasionando muitos transtornos aos moradores em especial na época de chuvas, e com o calçamento desta rua, trará mais segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 103/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização de melhorias Urgentes na ponte, que foi refeita provisoriamente na Avenida Benedito José de Bairro da Angola de cima no sentido Jardim Selma, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da ponte que foi feita provisoriamente supracitada a cima e em decorrência das fortes chuvas, é urgente a realização de melhorias, visando o bom tráfego dos moradores locais, e para que o Ônibus escolar possa buscar os alunos, e para garantir o bem-estar e a segurança de todo

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 104/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca
Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização de capina, limpeza e a manutenção do calçamento na rua José Braga Nogueira (Jardim Maria Carolina), conforme fotos em anexo.

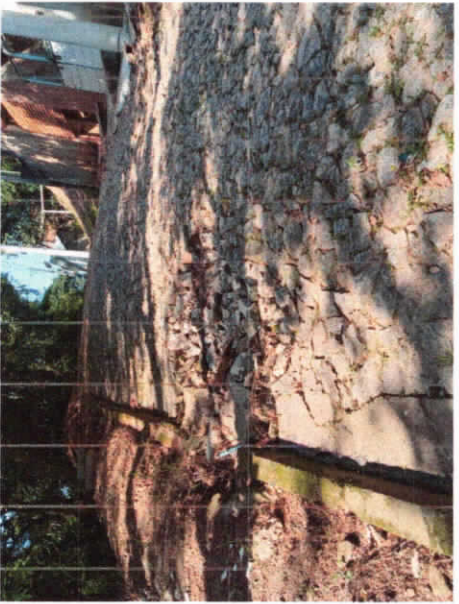
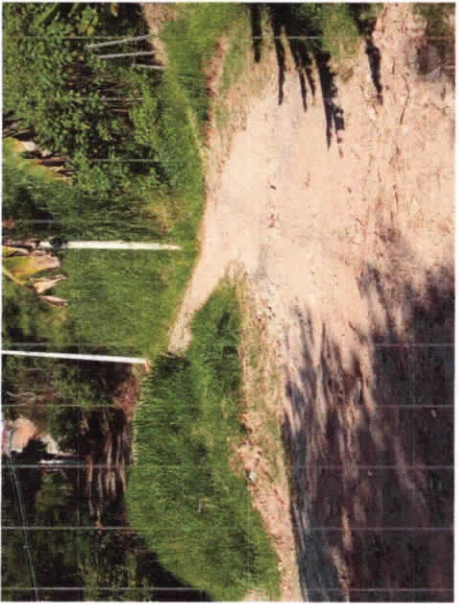
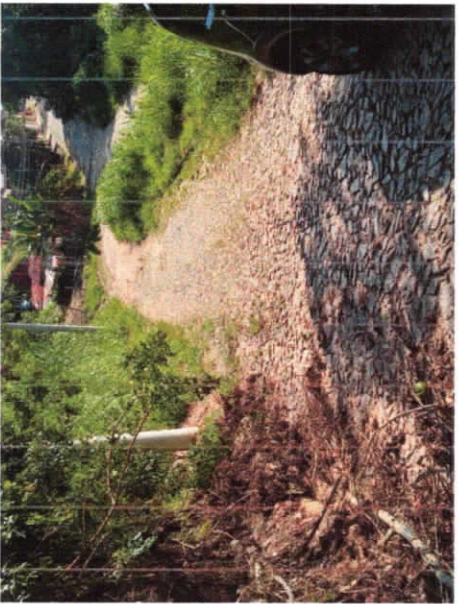
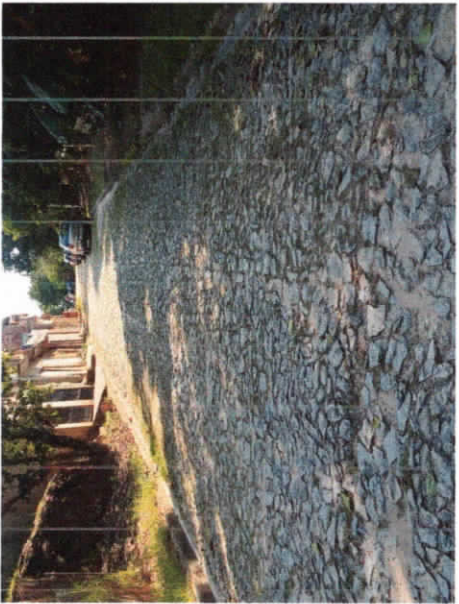
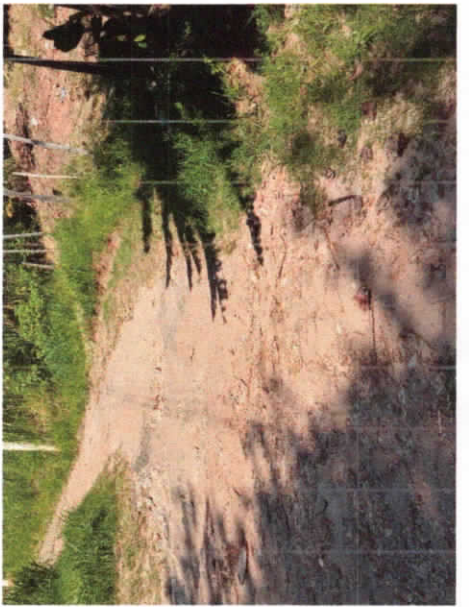
Justificativa:

Tendo em vista a atual situação desta rua a realização de melhorias como capina, limpeza e manutenção do calçamento, visando o bom tráfego dos moradores locais, e a limpeza do mato e entulhos acumulados, para que possamos também evitar a proliferação de focos de Dengue, e assim garantir o bem-estar e a segurança de todos os moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2024

Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 105/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado,
nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que solicitado para a Secretaria de
Saúde a contratação de mais um médico para o período noturno a partir da 19:00 horas, para o
Pronto Socorro da Santa Casa.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com o aumento expressivo nos casos de Dengue no nosso município, só um médico para atender após as 19:00 horas, não está sendo suficiente para fazer todo o atendimento com uma maior rapidez sendo que acaba demorando muito para que os pacientes sejam atendidos, sendo que além da Dengue, há outros casos para serem atendidos também, ficando assim sobrecarregados o atendimento por um médico só neste período noturno

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Março de 2024


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 106/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a manutenção na rua F do bairro Santa Joana com a máquina Patrol e a colocação de cascalho, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, a pedido dos moradores pois a rua encontra-se intransitável devido a vários buracos e valetas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Março de 2024

Valdemar de Siqueira
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 107/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, a manutenção na rua 02 do bairro Costão com a máquina Patrol e a colocação de cascalho, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta com muitos buracos dificultando o transito dos moradores e trazendo muito transtorno.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Março de 2024

Valdemar de Siqueira
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 108/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

KALISA DO JOTA, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Olímpia, neste município.

Justificativa:

A construção de uma unidade básica de saúde no Jardim Olímpia, na cidade de Santa Branca garantirá o acesso mais fácil aos serviços de saúde primária para os moradores do local. Isso é fundamental para promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, garantindo que todos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam receber atendimento médico quando necessário.

As unidades básicas de saúde não apenas tratam doenças, mas também desempenham um papel crucial na prevenção de doenças e na promoção da saúde. Elas oferecem serviços como vacinação, acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, orientação nutricional e educação em saúde, ajudando a comunidade a adotar hábitos saudáveis e prevenir problemas de saúde antes que se tornem mais graves.

A presença de uma unidade básica de saúde no bairro fortalece o senso de comunidade e coesão social. Além disso, ao receberem atendimento próximo de suas casas, os moradores se sentem mais conectados e apoiados, o que contribui para o bem-estar geral da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Março de 2024

KALISA DO JOTA

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 109/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado,
nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao setor de
Engenharia um prazo para o término da Obra na rua João Pessoa, pois está obra já está passando
de um mês.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores estão tendo
muitos transtornos com esta obra por estar demorando muito, nesta rua tem muitas
pessoas idosas e os moradores estão com muita dificuldade de sair e chegar em suas
residências e com a chuvas está fazendo buracos e podendo prejudicar as residências
ocasionando mais transtornos ainda, até mesmo para chegar um socorro se os
moradores precisarem com SAMU.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Março de 2024

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 111/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda e Almir Raphael,
vereadores infra-assinados nos termos regimentais **SOLICITAM** ao Sr.
Prefeito, **que seja feita a manutenção, com retirada de mato e**
alinhamento dos bloquetes soltos na extensão da Rua Benedito
Samuel de Oliveira, - Jardim da Flores, conforme as fotos em anexo.

Justificativa:

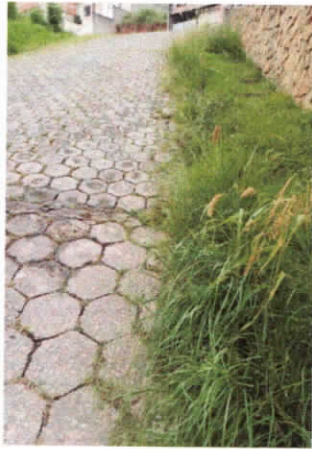
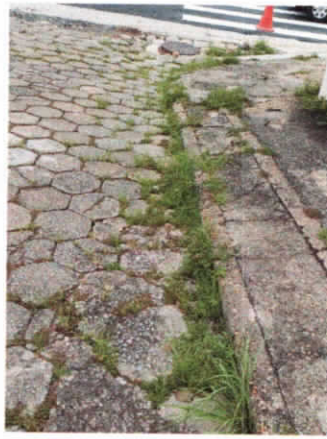
A manutenção das ruas do município garante melhor qualidade de vida para todos os moradores, facilidade na locomoção pelas vias públicas, propagação de insetos como o mosquito da dengue e tendo em vista que é um dever do vereador cumprir com o seu dever que é cobrar, fiscalizar e acompanhar todo o trabalho do executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de março de 2024.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador

Almir Raphael
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 112/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **que seja feita a manutenção, com retirada de mato e alinhamento dos bloquetes soltos na extensão da Rua Francesco Messina, - Jardim da Flores**, conforme as fotos em anexo.

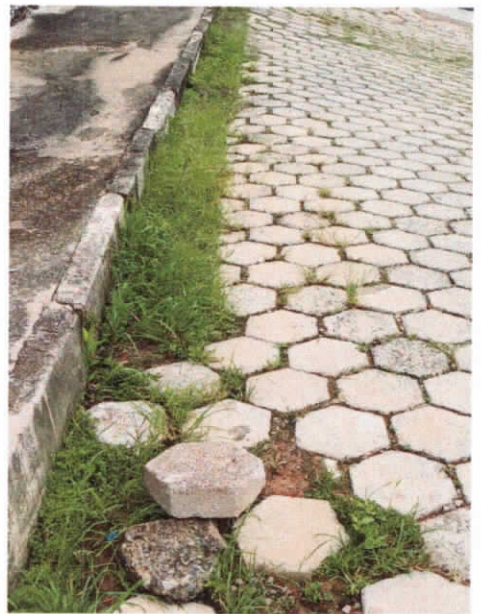
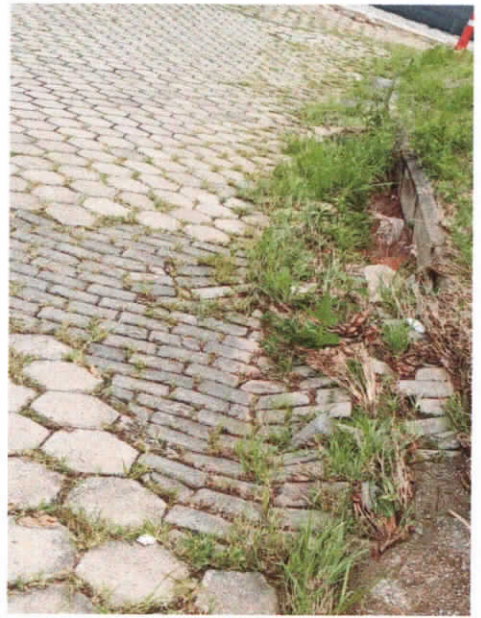
Justificativa:

A manutenção das ruas do município garante melhor qualidade de vida para todos os moradores, facilidade na locomoção pelas vias públicas, propagação de insetos como o mosquito da dengue e tendo em vista que é um dever do vereador cumprir com o seu dever que é cobrar, fiscalizar e acompanhar todo o trabalho do executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de março de 2024.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 113/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara.

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **que seja feita a manutenção, com retirada de mato e alinhamento dos bloquetes soltos na extensão da Rua José Miguel, - Jardim da Flores**, conforme as fotos em anexo.

Justificativa:

A manutenção das ruas do município garante melhor qualidade de vida para todos os moradores, facilidade na locomoção pelas vias públicas, propagação de insetos como o mosquito da dengue e tendo em vista que é um dever do vereador cumprir com o seu dever que é cobrar, fiscalizar e acompanhar todo o trabalho do executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de março de 2024.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 114/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca

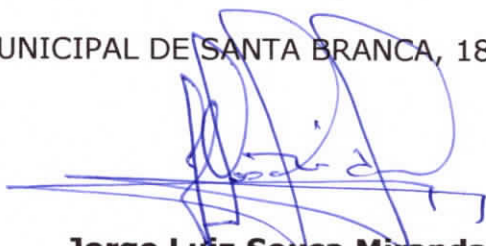
Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **que seja feita a manutenção, com retirada de mato e alinhamento dos bloquetes soltos na extensão da Rua José Miguel, - Jardim da Flores**, conforme as fotos em anexo.

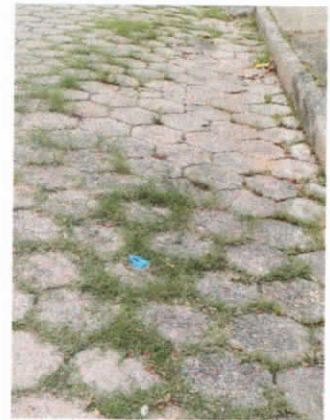
Justificativa:

A manutenção das ruas do município garante melhor qualidade de vida para todos os moradores, facilidade na locomoção pelas vias públicas, propagação de insetos como o mosquito da dengue e tendo em vista que é um dever do vereador cumprir com o seu dever que é cobrar, fiscalizar e acompanhar todo o trabalho do executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de março de 2024.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 115/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **que seja feita a manutenção, com retirada de mato e alinhamento dos bloquetes soltos na extensão da Rua Dr. Virgílio S. Magano, - Jardim da Flores**, conforme as fotos em anexo.

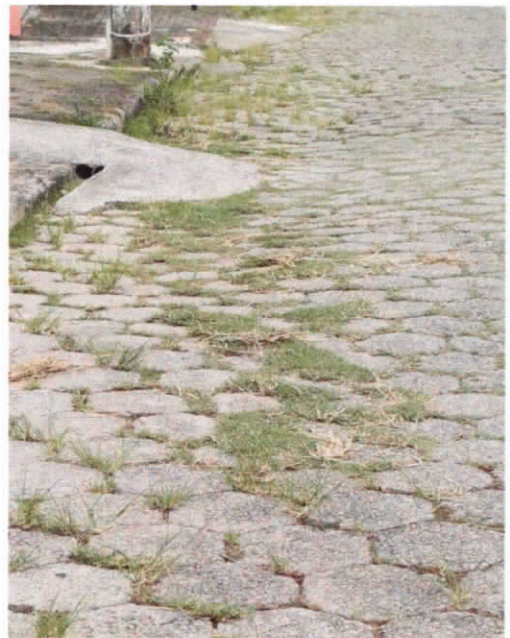
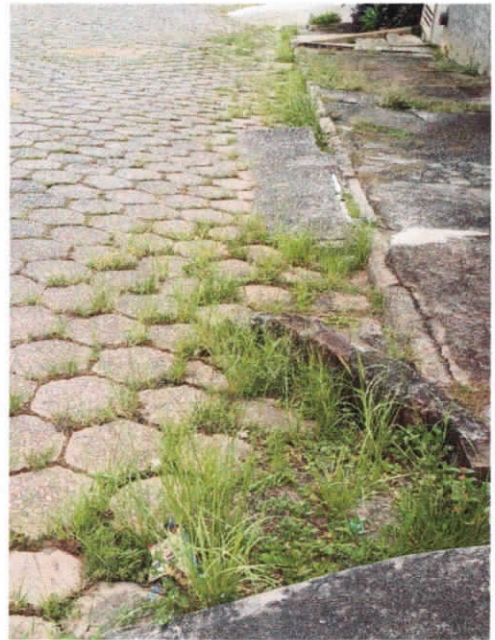
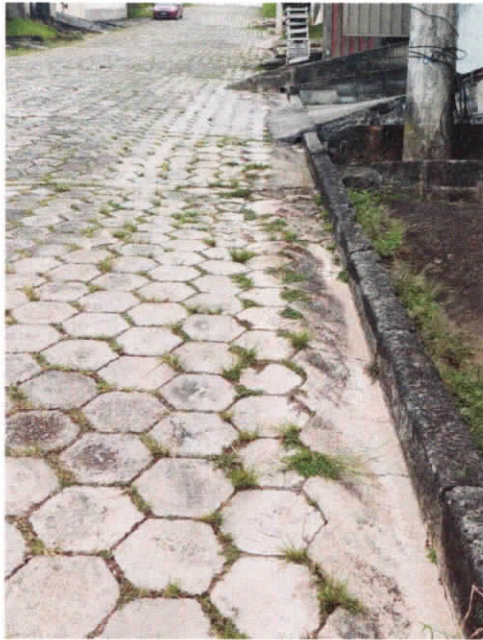
Justificativa:

A manutenção das ruas do município garante melhor qualidade de vida para todos os moradores, facilidade na locomoção pelas vias públicas, propagação de insetos como o mosquito da dengue e tendo em vista que é um dever do vereador cumprir com o seu dever que é cobrar, fiscalizar e acompanhar todo o trabalho do executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de março de 2024.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 116/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **que seja feita a manutenção, com retirada de mato na Rua Alexandre Vieira da Silva, junto ao córrego São Joaquim - Parque São Jorge**, conforme as fotos em anexo.

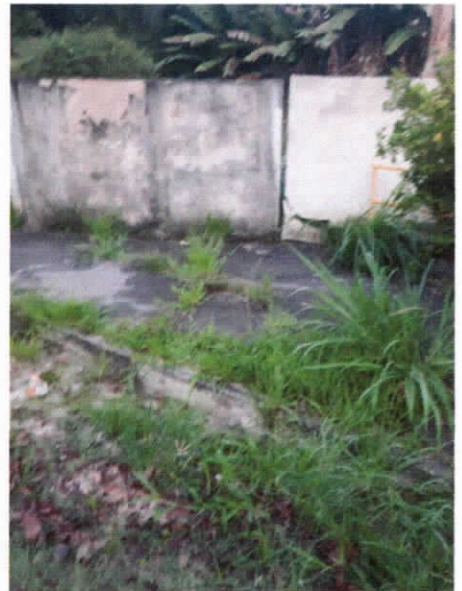
Justificativa:

A manutenção das ruas do município garante melhor qualidade de vida para todos os moradores, facilidade na locomoção pelas vias públicas, propagação de insetos como o mosquito da dengue e animais peçonhentos (como na foto - cobra), tendo ainda em vista que é um dever do vereador cumprir com o seu dever que é cobrar, fiscalizar e acompanhar todo o trabalho do executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de março de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 117/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos
Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que seja feita a limpeza nos bueiros na rua
João Pessoa (Centro), conforme fotos em anexo.

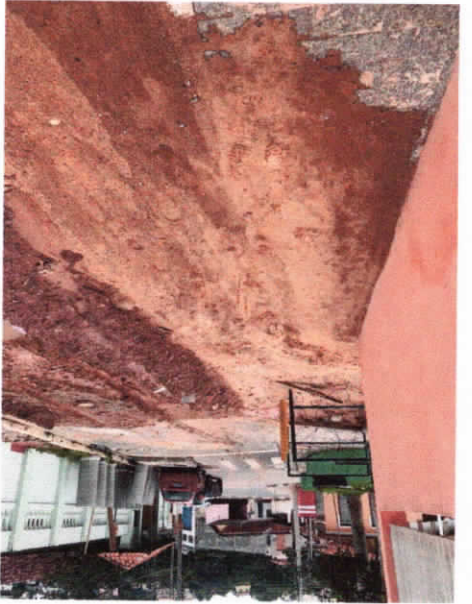
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com a Obra
realizada nesta rua, os bueiros estão entupidos, não deixando escoar a água da
chuva, e com isto trazendo muitos transtornos para os moradores, pois água acaba
entrando em suas residências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Março de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 118/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito para que seja Solicitado ao setor de Obras, a retirada da terra que desbarrancou na rua Benedito Cursino dos Santos bairro Jardim Albuquerque, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a rua está totalmente intransitável, com a terra que desbarrancou trazendo um grande transtorno para os moradores que utilizam esta rua diariamente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Março de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



